



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 8.124, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*” e suas alterações posteriores;

Considerando Relatório referente a Denúncia a Agente Comunitária de Saúde, datada de 27 de janeiro de 2017, assinado pela Coordenadora do PSF-03 União e pela Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde;

Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 060/SMS/2017, do Secretário Municipal de Saúde – Wander da Silva Guerreiro, que solicita “*providências cabíveis referente a “DENÚNCIA” a servidora da Secretaria Municipal de Saúde lotada no PSF-03 União como ACS – Agente Comunitária de Saúde KEILA PEREIRA DUARTE DORGES...*”;

Considerando o disposto no Ofício 039/2017/PGM, da Procuradoria Geral que: “*nos termos do artigo 204 c/c 227 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, esta Procuradoria determina a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Keila Pereira Duarte Borges, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, para apuração da **INFRAÇÃO GRAVE** descrita no artigo 186, III do referido diploma legal*”.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pela servidora pública municipal efetiva – **Keila Pereira Duarte Borges** - Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional n.º 1963, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7.601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

- I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente;
- II- Valdivino Antonio da Costa - Membro;
- III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro;
- IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88 e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal